PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.828, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2025, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à criação dos seguintes elementos de despesa no orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2002	3.1.90.93.00	-	Indenizações e Restituições	R$9.000,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito especial, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.02.01.01.031.0001.2281	3.3.90.14.00	731	Diárias - Pessoal Civil	R$9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 9 de maio de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL